

### MESA DIRETORA ALEMS

Presidente: Deputado **Paulo Corrêa**

1º Vice-Presidente: Deputado **Eduardo Rocha**  
2º Vice-Presidente: Deputado **Neno Razuk**  
3º Vice-Presidente: Deputado **Antônio Vaz**

1º Secretário: Deputado **Zé Teixeira**  
2º Secretário: Deputado **Herculano Borges**  
3º Secretário: Deputado **Pedro Kemp**

#### DEPUTADOS – 11ª LEGISLATURA

Deputado Antônio Vaz - PRB  
Deputado Barbosinha - DEM  
Deputado Cabo Almi - PT  
Deputado Capitão Contar - PSL  
Deputado Coronel David - Sem partido  
Deputado Eduardo Rocha - MDB  
Deputado Evander Vendramini - PP  
Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Gerson Claro - PP  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Jamilson Name - Sem partido  
Deputado João Henrique - PL  
Deputado Lídio Lopes - PATRI  
Deputado Londres Machado - PSD  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Marçal Filho - PSDB  
Deputado Marcio Fernandes - MDB  
Deputado Neno Razuk - PTB  
Deputado Onevan de Matos - PSDB  
Deputado Paulo Corrêa - PSDB  
Deputado Pedro Kemp - PT  
Deputado Professor Rinaldo - PSDB  
Deputado Renato Câmara - MDB  
Deputado Zé Teixeira - DEM

#### BANCADAS 2020

BLOCO PARLAMENTAR G-10  
Deputado Londres Machado - Líder  
Deputado Neno Razuk - Vice-Líder

BLOCO PARLAMENTAR G-8  
Deputado Eduardo Rocha - Líder  
Deputado Cabo Almi - Vice-Líder

PSDB - Partido da Social Democracia Brasileira  
Deputado Professor Rinaldo - Líder  
Deputado Onevan de Matos - Vice-Líder

LIDERANÇA DO GOVERNO  
Deputado Gerson Claro - Líder  
Deputado Eduardo Rocha - Vice-Líder

#### ESTRUTURA OPERACIONAL ADMINISTRATIVA

LEI Nº 4.987 de 29 de março de 2017

Órgão Deliberativo – Plenário  
Órgão de Direção – Mesa Diretora  
Assessoramento Técnico Especializado – Comissões Técnicas  
Órgão de Representação Partidária – Gabinete das Lideranças  
Assessoria Especial – Assessoria de Bancada

Presidência  
1ª Secretária  
Secretaria de Finanças e Orçamento  
Secretaria de Assuntos Legislativos e Jurídicos  
Secretaria de Recursos Humanos  
Secretaria de Infraestrutura  
Secretaria de Comunicação Institucional

Ouvidoria  
Controladoria  
Cerimonial  
Escola do Legislativo Senador Ramez Tebet

#### COMISSÃO DE PUBLICAÇÃO

Ato nº 07/2019 - Mesa Diretora

Deputado Felipe Orro - PSDB  
Deputado Herculano Borges - SOLIDARIEDADE  
Deputado Lucas de Lima - SOLIDARIEDADE  
Deputado Renato Câmara - MDB

Luiz Henrique Volpe Camargo - Secretário de Assuntos Leg./Jurídicos  
Jericó Vieira de Matos - Secretário de Finanças e Orçamento  
Marlene Figueira da Silva - Secretária de Recursos Humanos  
Luiz Ferreira Silva - Secretário de Infraestrutura  
Adriano Porfírio Furtado - Secretário de Comunicação Social Institucional

Ana Cláudia Gomes do Prado - Redatora e Revisora de Textos

#### SUMÁRIO

1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA ..... 5  
5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS..... 15

## COMISSÕES PERMANENTES 2020

DEPUTADOS TITULARES		DEPUTADOS SUPLENTE	
<b>I – COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1762, 03 de março de 2020, pág. 3			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
GERSON CLARO	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
EDUARDO ROCHA	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	PEDRO KEMP
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>II – COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pag. 14			
LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
JAMILSON NAME	G-10	CORONEL DAVID	G-10
MARCIO FERNANDES	G-8	GERSON CLARO	G-10
BARBOSINHA	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
FELIPE ORRO	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
<b>III – COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E POLÍTICAS RURAL, AGRÁRIA E PESQUEIRA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 15			
EVANDER VENDRAMINI	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	Vice-Presidente	G-10	NENO RAZUK
MARCIO FERNANDES	Presidente	G-8	CABO ALMI
RENATO CÂMARA	G-8	JAMILSON NAME	G-10
ONEVAN DE MATOS	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB
<b>IV – COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1789, 15 de abril de 2020, pág.15			
CORONEL DAVID	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
BARBOSINHA	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO
<b>V – COMISSÃO DE SAÚDE</b>			
Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 13 de março de 2020, pág. 15			
ANTONIO VAZ	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI
LUCAS DE LIMA	G-10	CABO ALMI	G-8
RENATO CÂMARA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PEDRO KEMP	G-8	BARBOSINHA	G-8
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	PROFESSOR RINALDO
<b>VI – COMISSÃO DE TRABALHO, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 16			
ANTONIO VAZ	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LÍDIO LOPES	Presidente	G-8	CABO ALMI
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>VII – COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pág. 4			
NENO RAZUK	Vice-Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
EVANDER VENDRAMINI	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
JAMILSON NAME	G-10	LÍDIO LOPES	G-8
EDUARDO ROCHA	G-8	PEDRO KEMP	G-8
MARÇAL FILHO	Presidente	PSDB	FELIPE ORRO
<b>VIII – COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1767, 10 de março de 2020, pág. 5			
EVANDER VENDRAMINI	Presidente	G-10	CORONEL DAVID
JAMILSON NAME	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	MARCIO FERNANDES
EDUARDO ROCHA	G-8	BARBOSINHA	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB
<b>IX – COMISSÃO DE CONTROLE DA EFICÁCIA LEGISLATIVA E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1768, 11 de março de 2020, pág. 4			
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA
NENO RAZUK	G-10	JOÃO HENRIQUE	PL
JAMILSON NAME	G-10	MARCIO FERNANDES	G-8
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	RENATO CÂMARA
ONEVAN DE MATOS	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB
<b>X – COMISSÃO DE TURISMO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO</b>			
Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 17			
CAPITÃO CONTAR	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
GERSON CLARO	G-10	NENO RAZUK	G-10
EDUARDO ROCHA	Vice-Presidente	G-8	JAMILSON NAME
CABO ALMI	G-8	PEDRO KEMP	G-8
PROFESSOR RINALDO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB

## XI – COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 18

LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10
CORONEL DAVID	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10	
LONDRES MACHADO	G-10	LÍDIO LOPES	G-8	
RENATO CÂMARA	G-8	MARCIO FERNANDES	G-8	
FELIPE ORRO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

## XII – COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DE DEFESA SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 19

CORONEL DAVID	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
CAPITÃO CONTAR	G-10	JAMILSON NAME	G-10	
CABO ALMI	Presidente	G-8	PEDRO KEMP	G-8
BARBOSINHA	G-8	ANTONIO VAZ	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB	

## XIII – COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E ASSUNTOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 20

ANTONIO VAZ	G-10	GERSON CLARO	G-10
NENO RAZUK	Presidente	G-10	LONDRES MACHADO
PEDRO KEMP	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA
LÍDIO LOPES	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
ONEVAN DE MATOS	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB

## XIV – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR

Ata nº 01/2020, publicada no DOE nº 1770, 12 de março de 2020, pág. 16

LUCAS DE LIMA	Vice-Presidente	G-10	GERSON CLARO	G-10
ANTONIO VAZ	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10	
CABO ALMI	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARCIO FERNANDES	G-8	BARBOSINHA	G-8	
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

## XV – COMISSÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SEGURIDADE SOCIAL

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 21

LUCAS DE LIMA	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
LONDRES MACHADO	Presidente	G-10	BARBOSINHA
NENO RAZUK	G-10	PEDRO KEMP	G-8
LÍDIO LOPES	Vice-Presidente	G-8	CABO ALMI
MARÇAL FILHO	PSDB	PROFESSOR RINALDO	PSDB

## XVI – COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER E COMBATE A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR

Ata nº 001/2020, publicada no DOE nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 22

CORONEL DAVID	Presidente	G-10	LUCAS DE LIMA	G-10
LONDRES MACHADO	G-10	ANTONIO VAZ	G-10	
MARCIO FERNANDES	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8	
CABO ALMI	G-8	LÍDIO LOPES	G-8	
MARÇAL FILHO	Vice-Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS	PSDB

## COMISSÕES ESPECIAIS 2020

### I – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA CONSTITUCIONAL

Ata nº 001/2020, publicada no D. O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 23

EVANDER VENDRAMINI	Vice-Presidente	G-10	LONDRES MACHADO	G-10
JOÃO HENRIQUE	PL	NENO RAZUK	G-10	
PEDRO KEMP	Presidente	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
LÍDIO LOPES	G-8	JAMILSON NAME	G-10	
MARÇAL FILHO	PSDB	FELIPE ORRO	PSDB	

### II – COMISSÃO ESPECIAL DE REFORMA DO REGIMENTO INTERNO

Ata nº 001/2020, publicada no D.O. Eletrônico ALMS nº 1803, 07 de maio de 2020, pág. 24

GERSON CLARO	G-10	CAPITÃO CONTAR	G-10
RENATO CÂMARA	Vice-Presidente	G-8	PEDRO KEMP
FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	ONEVAN DE MATOS

### III – COMISSÃO PREVISTA NO ART. 2º DO DECRETO LEGISLATIVO N. 620 – ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

NENO RAZUK	G-10	CORONEL DAVID	G-10
LUCAS DE LIMA	Presidente	G-10	CAPITÃO CONTAR
PEDRO KEMP	G-8	RENATO CÂMARA	G-8
BARBOSINHA	G-8	LÍDIO LOPES	G-8
PROFESSOR RINALDO	Vice-Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO

## COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

### COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO – CPI DA ENERGISA

Ata nº 001/2019, publicada no DOE ALEMS nº 1735, 11 de dezembro de 2019, p.19

FELIPE ORRO	Presidente	PSDB	MARÇAL FILHO	PSDB
BARBOSINHA	Vice-Presidente	G-8	EDUARDO ROCHA	G-8
CAPITÃO CONTAR	Relator	G-10	ANTONIO VAZ	G-10
RENATO CÂMARA	G-8			
LUCAS DE LIMA	G-10	EVANDER VENDRAMINI	G-10	

**ATOS NORMATIVOS**

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 632 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio Brillhante, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 149/2020, de 21 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Rio Brillhante em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da

Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 633 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Aral Moreira, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 060/2020/GAB, de 18 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Aral Moreira em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de

2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 634 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guia Lopes da Laguna, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 140 /2020, de 25 de maio de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Guia Lopes da Laguna em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 635 DE 3 DE JUNHO DE 2020.

Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí, nos termos do Decreto municipal n. 46, de 27 de abril de 2020.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais decreta:

Art. 1º Fica reconhecido, exclusivamente para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, o estado de calamidade pública no Município de Naviraí em decorrência da pandemia causada pelo Coronavírus (Covid-19), com efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Parágrafo único. O reconhecimento do estado de calamidade pública poderá ser prorrogado com nova solicitação encaminhada pelo Prefeito do Município.

Art. 2º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a proceder, mediante decreto, à abertura de crédito extraordinário nos termos previstos no art. 167, §3º, da Constituição Federal e nos arts. 41, III, e 44, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como as movimentações de dotações por meio de transposição, remanejamento, transferência e utilização da reserva de contingência, dando-se imediato conhecimento à Câmara Municipal.

Art. 3º A contratação emergencial de pessoal e a autorização de despesas extraordinárias deverão observar os termos dispostos na legislação local, destinadas exclusivamente à situação de calamidade pública.

Art. 4º A contratação de bens e/ou serviços com dispensa de licitação observará os termos previstos nos arts. 4º a 4º-I da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, com redação dada pela Medida Provisória nº 926, de 20 de março de 2020, destinada aos serviços públicos e atividades essenciais definidos nos termos do Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, sempre precedidos de pesquisa de preços comprovada por documentos idôneos.

Art. 5º Os atos e despesas decorrentes da situação de calamidade pública devem ser divulgados amplamente no correspondente Portal de Transparência, nos termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Art. 6º Caberá ao Tribunal de Contas e à Câmara Municipal o controle e a fiscalização dos atos praticados enquanto perdurar o estado de calamidade pública, na forma da legislação pertinente, ficando os órgãos interessados da Administração responsáveis pela demonstração da legalidade e regularidade dos atos administrativos, da despesa e de sua execução.

Art. 7º Poderá o Ministério Público promover o acompanhamento da execução financeira e administrativa dos atos e despesas decorrentes da situação de calamidade, nos termos do art. 73 da Lei n. 9.504, de 30 de setembro de 1997.

Art. 8º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos até 31 de dezembro de 2020.

Campo Grande, 3 de junho de 2020.

Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

## 1ª PARTE - SESSÃO PLENÁRIA

### ORDEM DO DIA

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09/06/2020 (TERÇA-FEIRA), ÀS 9h.**

#### **TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

#### **2ª DISCUSSÃO**

- 1 – [Projeto de Lei nº 290/19](#)  
Processo nº 464/19

**Deputado JOÃO HENRIQUE** - Dispõe sobre a proibição de cobranças e informações de fraudes ou débitos pendentes de contratos anteriores, nas unidades consumidoras, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

- 2 – [Projeto de Lei nº 028/20](#)  
Processo nº 034/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 03/2020** – Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.135, de 15 de dezembro de 2011, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 27 da Constituição Estadual.

#### **PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**

- 3 – [Projeto de Lei nº 030/20](#)  
Processo nº 036/20

**Deputado LIDIO LOPES** - Estabelece diretrizes para política de diagnóstico e tratamento da depressão pós-parto no sistema de saúde da rede pública e privada estadual, e institui o dia estadual de prevenção e combate à depressão pós-parto e dá outras providências.

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/06/2020 (QUARTA-FEIRA), ÀS 9h.**

#### **TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

#### **2ª DISCUSSÃO**

- 1 – [Projeto de Lei nº 159/19](#)  
Processo nº 197/19

**Deputado LUCAS DE LIMA** - Dispões sobre a identificação das Bacias Hidrográficas nas faturas de água.

#### **PARECER FAVORÁVEL POR UNANIMIDADE DA COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, OBRAS, TRANSPORTE, INFRAESTRUTURA E ADMINISTRAÇÃO.**

- 2 – [Projeto de Lei nº 011/2020](#)  
Processo nº 015/20

**PODER JUDICIÁRIO – OF Nº 168.0.073.009/2020** – Modifica e acrescenta dispositivos à Lei nº 3.310, de 14 de dezembro de 2006.

**MATÉRIA APRECIADA****MATÉRIA APRECIADA NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA  
03/06/2020****TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA****DISCUSSÃO ÚNICA**

- 1 – [Projeto de Lei nº 017/20](#)  
Processo nº 127/2020

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Rio Brillhante, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 149/2020, de 21 de maio de 2020.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 17/2020  
PROCESSO N.º 127/2020  
AUTOR: MESA DIRETORA  
VOTAÇÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S
02 – Deputado BARBOSINHA	S
03 – Deputado CABO ALMI	S
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	N
05 – Deputado CORONEL DAVID	S
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
08 – Deputado FELIPE ORRO	S
09 – Deputado GERSON CLARO	S
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S
11 – Deputado JAMILSON NAME	S
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	N
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S
18 – Deputado NENO RAZUK	S
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S
21 – Deputado PEDRO KEMP	S
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S

18 favoráveis  
2 contrários  
10 regular  
02 abstenção

- 2 – [Projeto de Lei nº 018/20](#)  
Processo nº 128/20

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Aral Moreira, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 060/2020/GAB, de 18 de maio de 2020.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 18/2020  
PROCESSO N.º 128/2020  
AUTOR: MESA DIRETORA  
VOTAÇÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S
02 – Deputado BARBOSINHA	S
03 – Deputado CABO ALMI	S
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	N
05 – Deputado CORONEL DAVID	S
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
08 – Deputado FELIPE ORRO	S
09 – Deputado GERSON CLARO	S
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S
11 – Deputado JAMILSON NAME	S
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	N
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S
18 – Deputado NENO RAZUK	S
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S
21 – Deputado PEDRO KEMP	S
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S

16 favoráveis  
2 contrários  
10 regular  
02 abstenção

- 3 – [Projeto de Lei nº 019/20](#)  
Processo nº 129/20

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Guia Lopes da Laguna, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício n. 140/2020, de 25 de maio de 2020.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

## LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 19/2020  
PROCESSO N.º 129/2020  
AUTOR: MESA DIRETORA  
VOTAÇÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S
02 – Deputado BARBOSINHA	S
03 – Deputado CABO ALMI	S
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	S
05 – Deputado CORONEL DAVID	S
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
08 – Deputado FELIPE ORRO	S
09 – Deputado GERSON CLARO	S
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S
11 – Deputado JAMILSON NAME	S
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	N
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S
18 – Deputado NENO RAZUK	S
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S
21 – Deputado PEDRO KEMP	S
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S

19 favoráveis  
1 contrário  
10 regular  
02 abstenção

- 4 – [Projeto de Lei nº 020/20](#)  
Processo nº 130/2020

**MESA DIRETORA (2019-2021)** – Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Município de Naviraí, nos termos do Decreto municipal n. 46, de 27 de abril de 2020.

**APROVADO. AO EXPEDIENTE.**

Relatório de votação publicado em atendimento ao disposto no art. 224, §6º do RIAL.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 20/2020  
PROCESSO N.º 130/2020  
AUTOR: MESA DIRETORA  
VOTAÇÃO ÚNICA

01 – Deputado ANTONIO VAZ	S
02 – Deputado BARBOSINHA	S
03 – Deputado CABO ALMI	S
04 – Deputado CAPITÃO CONTAR	S
05 – Deputado CORONEL DAVID	S
06 – Deputado EDUARDO ROCHA	S
07 – Deputado EVANDER VENDRAMINI	S
08 – Deputado FELIPE ORRO	S
09 – Deputado GERSON CLARO	S
10 – Deputado HERCULANO BORGES	S
11 – Deputado JAMILSON NAME	S
12 – Deputado JOÃO HENRIQUE	S
13 – Deputado LÍDIO LOPES	S
14 – Deputado LONDRES MACHADO	S
15 – Deputado LUCAS DE LIMA	S
16 – Deputado MARÇAL FILHO	S
17 – Deputado MÁRCIO FERNANDES	S
18 – Deputado NENO RAZUK	S
19 – Deputado ONEVAN DE MATOS	S
20 – Deputado PAULO CORRÊA	S
21 – Deputado PEDRO KEMP	S
22 – Deputado PROFESSOR RINALDO	S
23 – Deputado RENATO CÂMARA	S
24 – Deputado ZÉ TEIXEIRA	S

*12 favoráveis  
& contrário  
Borges  
03/06/20*

**INDICAÇÕES, MOÇÕES E REQUERIMENTOS APROVADOS**

<b>Indicações</b>			
Nº	Deputados	Localidade	Resumo
1	Marcio Fernandes	Âmbito Estadual	Solicita inclusão de registro de ocorrência de forma virtual com relação aos crimes de Ato de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, Criança e Adolescente, Idosos, Pessoas com Deficiência e Animais, no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.
2	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita poda de árvore situada na Rua dos Prazeres, próximo ao Aeroporto Teruel, em Campo Grande.
3	Onevan de Matos	Paraíso das Águas	Solicita implantação ou reordenamento de chamadas do número 190 ao 3º Pelotão de Polícia Militar no município de Paraíso das Águas, tendo em vista que os munícipes de Paraíso das Águas, ao tentarem utilizar referido número, não obtêm êxito em estabelecer comunicação com a Polícia Militar de Paraíso das Águas, sendo redirecionados à Polícia Militar de Chapadão do Sul.
4	Pedro Kemp	Campo Grande	Solicita cascalhamento das ruas do bairro Riviera Park, no município de Campo Grande/MS.
5	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita instalação de um poste de iluminação na esquina das ruas Indianópolis e Piraputanga, no bairro Noroeste, em Campo Grande/MS.
6	Barbosinha	Dourados	Solicita esforços visando viabilização de recursos para realização de obras de recapeamento da rua Aquidauana até a rua Floriano Peixoto, e da avenida Weimar Torres até a rua Ponta Porã, no município de Dourados/MS.
7	Renato Câmara	Dourados	Solicita viabilização de recursos para pavimentação asfáltica nos distritos de Vila Vargas, Vila Formosa e Macaúba, no município de Dourados.
8	Cabo Almi	Campo Grande	Solicita serviço de tapa-buraco na rua Adventor Divino de Almeida.
9	Herculano Borges	Campo Grande	Solicita cascalhamento e patrolamento na rua Ártemis, entre as ruas Cibele e Nova América, no bairro Caiobá, nesta capital.
10	Renato Câmara	Dourados	Solicita, em caráter de urgência, viabilização de recursos para aquisição de equipamentos para atender o Hospital da Vida, no Município de Dourados.
11	Marcio Fernandes	Campo Grande	Solicita reabertura do Parque Das Nações Indígenas, e retomada do fechamento da Avenida do Poeta e da avenida Desembargador Leão Neto do Carmo para veículos, possibilitando caminhadas aos finais de semana.
12	Barbosinha	Caarapó	Solicita realização de obras de pavimentação asfáltica da MS-278 à MS- 378, no trecho localizado entre os municípios de Fátima do Sul e Caarapó, em Mato Grosso do Sul.
13	Renato Câmara	Sidrolândia	Solicita doação de materiais esportivos para atender a aldeia indígena Córrego do Meio, no município de Sidrolândia.
14	Antonio Vaz	Campo Grande	Solicita aumento de ônibus e ampliação dos itinerários das linhas de ônibus no município de Campo Grande.

<b>Requerimento</b>			
Nº	Deputados	Localidade	Resumo
1	Evander Vendramini	Âmbito Federal	Solicita informação se há, por parte do Governo Federal, viabilidade de prorrogação - mais 45 dias - para conceder novo prazo de um Acordo de Transação na PGFN para os médios e pequenos empresários com débitos inscritos em dívida ativa da União há mais de 15 anos (grupo D da classificação da Dívida Ativa da União), que não tenham anotação de parcelamento ou suspensão por decisão judicial – ou que se faça um projeto de lei que beneficie essa classe nessas condições.

<b>Moção de Congratulação</b>			
Nº	Deputados	Localidade	Resumo
1	Paulo Corrêa	Âmbito Estadual	Moção de congratulação ao Coronel Renato dos Anjos Garnes, pelos serviços prestados como assessor militar desta Casa de Leis e pela nova função de Subcomandante do Comando-Geral da PMMS.





**PROJETOS COM PRAZOS PARA EMENDAS****(Nº 160)****PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 332, §1º, DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 17/06/2020

1 – Projeto de Lei nº 108/20  
Processo nº 136/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 19/2020** – Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e execução da lei orçamentária de 2021, e dá outras providências.

**PERÍODO DE PAUTA EM 1ª DISCUSSÃO  
(ART. 188 DO RIAL)**

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 10/06/2020

1 – Projeto de Lei nº 104/2020  
Processo nº 132/2020

**Deputado PEDRO KEMP** – Determina a inclusão de intérprete da Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS, nos telejornais da rede pública de televisão, nas peças publicitárias e programas institucionais no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

2 – Projeto de Lei nº 105/2020  
Processo nº 133/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – É assegurado o direito a acompanhante ou a atendente pessoal nos hospitais públicos e privados, bem como nas unidades de pronto atendimento no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, ainda que decretado estado de calamidade pública ou emergência.

3 – Projeto de Lei nº 106/2020  
Processo nº 134/2020

**Deputado ANTÔNIO VAZ** - Dispõe sobre a implantação de Centros de Ensino Estruturado para a pessoa com transtorno de espectro autista no Estado de Mato Grosso do Sul.

4 – Projeto de Lei nº 107/20  
Processo nº 135/20

**PODER EXECUTIVO – MENSAGEM Nº 20/2020** – Prorroga prazos para liquidação dos créditos tributários relativos ao Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) nas formas excepcionais previstas na Lei nº 5.457, de 16 de dezembro de 2019, e dá outras providências.

PROJETOS COM PRAZO ABERTO PARA CONHECIMENTO DOS DEPUTADOS E OFERECIMENTO DE EMENDAS ATÉ 04/06/2020

1 – Projeto de Lei nº 100/2020

Processo nº 124/2020

**Deputado EVANDER VENDRAMINI** – Revogam - se as leis que especifica, compreendidas entre 1979 e 2001.

2 – Projeto de Lei nº 101/2020  
Processo nº 125/2020

**Deputado JAMILSON NAME** – Estabelece medidas excepcionais e temporárias relacionada a tributo estadual, para o enfrentamento à pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19).

3 – Projeto de Lei nº 102/2020  
Processo nº 126/2020

**Deputado ANTÔNIO VAZ** – Institui o dia 09 de julho como sendo o “Dia Estadual da Igreja Universal do Reino de Deus - IURD”, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul.

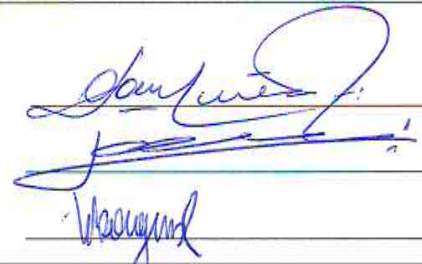
4 – Projeto de Lei nº 103/2020  
Processo nº 131/2020

**Deputado RENATO CÂMARA** – Altera dispositivos da Lei nº 5.215, de 12 de junho de 2018, que Institui o mês de combate à violência contra a pessoa idosa, denominado ‘Junho Violeta/Prata’, no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.

**ATA DA SESSÃO PLENÁRIA**

**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA Nº
		1
		PRESIDENTE
		1º SECRETÁRIO
		2º SECRETÁRIO

FOLHA DE ATA			
ATA Nº	DIA	MÊS	ANO
44	2	junho	2020

**ATA DA TRIGÉSIMA SEXTA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA PRIMEIRA LEGISLATURA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.**

Aos dois dias do mês de junho, do ano de dois mil e vinte, às nove horas e vinte e três minutos, no Plenário Deputado Júlio Maia, sob a Presidência do Senhor Deputado Paulo Corrêa e secretariada pelos Deputados Zé Teixeira e Herculano Borges, primeiro e segundo secretários, verificada a lista de presença e constatada a existência de número legal, foi aberta a Sessão Ordinária Remota.

**PEQUENO EXPEDIENTE**

Lida a Ata de número Quarenta e Três da Trigésima Quinta Sessão Ordinária, foi a mesma aprovada. Pelo Senhor primeiro secretário foram lidos os seguintes expedientes: Ofício n.º 3.622/20 do Ministério da Cidadania; Ofício n.º 91/20 do Ministério de Minas e Energia; Ofício n.º 878/20 do Ministério da Infraestrutura; Ofício n.º 20.947/20 da Procuradoria Regional do Trabalho 24ª Região; Ofício n.º 237/20 da Defensoria Pública de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 158 e 159/20 do Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 632 e 648/20 da Secretaria de Governo e Gestão Estratégica de Mato Grosso do Sul; Ofício n.º 9.843/20 da Agência Nacional de Transportes Terrestres; Ofícios n.ºs 587 e 588/20 da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de Mato Grosso do Sul; Ofícios n.ºs 946, 996, 1.004, 1.196, 1.252, 1.265 e 1.266/20 da Secretaria de Meio Ambiente de Campo Grande; Ofício n.º 79/20 da Câmara Municipal de Nioaque; Ofício n.º 41/20 da Concessionária de Rodovia Sul-Matogrossense; Ofícios n.ºs 349, 350, 921, 1.117, 1.118, 1.384 e 1.385/20 da Telefônica; Cartas via internet n.ºs 231 e 232/20 da Oi Telefonia.

**SEGUNDA PARTE DO PEQUENO EXPEDIENTE**

Sobre a Mesa proposições apresentadas pelos Deputados Barbosinha, Eduardo Rocha, Paulo Corrêa, Pedro Kemp, Marcio Fernandes, Herculano Borges, Evander Vendramini, Renato Câmara, Antonio Vaz e Cabo Almi.

**GRANDE EXPEDIENTE**

Não houve Grande Expediente.

**ORDEM DO DIA**

Foram aprovadas em **segunda discussão e votação nominal online** as seguintes proposições: **Projeto de Lei n.º 316/19** de autoria do Deputado Eduardo Rocha; **Projeto de Lei n.º 26/20** de autoria do Deputado Felipe



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

RUBRICA

		FOLHA N°
		2
		PRESIDENTE
		1° SECRETÁRIO
		2° SECRETÁRIO

### FOLHA DE ATA

ATA N°	DIA	MÊS	ANO
44	2	junho	2020

Oro; **Projeto de Lei n.º 32/20** de autoria do Deputado Marçal Filho; **Projeto de Lei n.º 61/20** de autoria do Deputado Antonio Vaz. Foram aprovadas em **discussão única e votação simbólica** as seguintes proposições: **Requerimento de Moção de Pesar** de autoria do Deputado Cabo Almi endereçado aos familiares de Assuncion Brito Fretes; **Requerimento de Moção de Congratulação** de autoria do Deputado João Henrique endereçado à todos os Profissionais de Saúde da Santa Casa de Misericórdia de Paranaíba, envolvidos no tratamento da cura do paciente Senhor Esiom Geber Batista Isamel, acometido pela COVID-19; **Requerimento de Moção de Apoio** de autoria do Deputado Pedro Kemp endereçado à Senhora Fabrizia Tinoco, Vereadora da Câmara Municipal de Bela Vista; **Indicações** de autoria dos Deputados Herculano Borges, Antonio Vaz, Barbosinha, Cabo Almi, Marcio Fernandes, Renato Câmara, Neno Razuk e João Henrique.

### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Não houve Explicação Pessoal. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente Sessão. E, para constar, mandou lavrar a presente Ata que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Plenário Deputado Júlio Maia, dois de junho do ano de dois mil e vinte.



### RESPOSTA DE REQUERIMENTO

Em atendimento ao art. 157 do RIAL, o qual prescreve que "As informações remetidas pelos demais Poderes ao Poder Legislativo, em resposta a requerimento ou indicação de Parlamentar, serão publicadas no 'Diário do Legislativo', exceto as de caráter reservado ou confidencial.", publicam-se os Requerimentos, os ofícios e as respostas aos Requerimentos de protocolos n. 654/2020 e 773/2020.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

DNR00223 - Página 1 de 2

Protocolo: 654/2020 Processo: Projeto: Data Leitura: Data Arquivo: 15/04/20 Ass. Protocolo:	Tipo: Requerimento Autor: Deputado Neno Razuk
--	--

Requiro à Mesa, nos termos regimentais, ouvido o colendo plenário, que seja encaminhado expediente ao Exmo. Sr. GERALDO RESENDE, Secretário de Estado de Saúde e ao Sr. EDUARDO RIEDEL, Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, solicitando informações, no prazo de 5 (cinco) dias, por se tratar de situação de urgência, acerca da participação da administração estadual no apoio e proteção das comunidades indígenas no que diz respeito aos riscos e efeitos da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), especialmente quanto aos quesitos que seguem:

- 1- Existem leitos ou unidades de tratamento específicos colocados à disposição das comunidades indígenas, bem como a disponibilização de testes rápidos aos que apresentarem sintomas?
- 2- As medidas de distanciamento social adotadas pelo Governo e prefeituras estão acompanhadas de apoio quanto ao acesso à água potável, material de higiene e alimentação, considerando sobretudo a precariedade das comunidades? Que providências foram tomadas para contornar esses problemas?
- 3- Que programas a Secretaria de Saúde está desenvolvendo para amparar as comunidades, no que diz respeito à prevenção e ao combate aos males da pandemia?
- 4- A compensação oferecida aos alunos, referente à merenda escolar, em função da suspensão das aulas, inclui as escolas das comunidades indígenas?

Plenário Deputado Júlio Maia, 14 de abril de 2020

**LIDO**

**APROVADO AO EXPEDIENTE 16 de Abril 2020**

**NENO RAZUK**  
Deputado Estadual  
2º vice-presidente ALEMS

1º Secretário

Registro de processo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento recebido: 14/04/2020 às 18:34:29  
Recebido por: 7423  
Protocolo: 14874

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guacurusu  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3388-6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.alems.gov.br

OF/S/SALJ/042/2020  
Campo Grande, 17 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Cordeiro Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Neno Razuk, aprovado na Sessão Ordinária de 16 de abril de 2020, protocolo n. 654/2020.

Atenciosamente,

*Ze Teixeira*  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
17 ABR 2020  
5152645/2020  
PROTOCOLO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guacurusu  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Veraneio - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3388-6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.alems.gov.br

OF/S/SALJ/043/2020  
Campo Grande, 17 de abril de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Cordeiro Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Secretário,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Neno Razuk, aprovado na Sessão Ordinária de 16 de abril de 2020, protocolo n. 654/2020, endereçado à Secretaria de Estado de Saúde.

Atenciosamente,

*Ze Teixeira*  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
17 ABR 2020  
5152645/2020  
PROTOCOLO

SEGOV GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

Ofício n. 832/CONLEG/GAB/SEGOV/2020  
Campo Grande/MS, 22 de Maio de 2020.

Senhor Secretário,

Registro de processo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento recebido: 20/05/2020 às 10:07:04  
Protocolo: 14874

Atenciosamente,

FLÁVIO CÉSAR MENDES DE OLIVEIRA  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Assinado Digitalmente

Registro de processo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento recebido: 20/05/2020 às 10:07:28  
Recebido por: 6738  
Protocolo: 14874

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes  
CAMPO GRANDE - MS

Assinado por: *Flávio César Mendes de Oliveira*  
Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instituiu a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

UCG006/4 - Página 1 de 4

Protocolo: 773/20	Tipo: Requerimento
Processo:	Deputado Capitão Contar
Projeto:	Autor:
Data Leitura: 27/04/20	Assunto em processo:
Data Arquivado: 11/11/20	SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS
Ass. Protocolo:	Documento recebido: 28/04/2020 às 11:17:04
	Resolvido por: 773
	Protocolo: 1432

Requeiro à Mesa Diretora, nos termos regimentais, ouvido o Colégio Plenário, que seja encaminhado expediente deste Poder ao Excelentíssimo Governador do Estado do Mato Grosso do Sul, MD. Senhor REINALDO AZAMBUJA, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, MD. Senhor EDUARDO CORREA RIEDEL, ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, MD. Senhor ROBERTO HASHIOKA SOLER, à Excelentíssima Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, MD. Senhora ELISA GLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE, à Excelentíssima Secretária de Estado de Educação, MD. Senhora MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTA, e ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, MD. Senhor DR. GERALDO RESENDE PEREIRA, esclarecimentos urgentes em até 24 (vinte e quatro) horas, sobre as questões abaixo, referentes às compras sem licitação em decorrência do Covid-19:

- \* Qual prazo para o contrato e todos os dados referentes a cada aquisição sem licitação, serem publicados no portal de transparência? Processos como o 27/000.884/2020 para a "aquisição de ventilador pulmonar" no valor de R\$ 680.000,00 em favor da empresa HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI publicado no Diário Ofi- tal 10.125 de 23/03/2020(Anexo 01) não constam até o presente data.
- \* Por que no site www.centralecompras.ms.gov.br na opção onde deveriam aparecer TODOS os números das Autorizações de Compra dos respectivos processos, como sempre foi, agora aparecem somente as últimas 14 (quatorze) compras? (Anexo 02) É extremamente importante que TODO o histórico volte imediatamente a que todo cidadão possa acessar as páginas 02, 03, 04 e assim sucessivamente até a última compra registrada de anos anteriores. OBS: A busca mais específica pelo "mês/ano" ou pelo "orgão" não está funcionando. (Anexo 03)
- \* Por que o processo 27/000.880/2020 para "Aquisição de kits para diagnóstico de Coronavírus" no valor de R\$ 33.860,00 publicado no Diário Oficial 10.127 de 24/03/2020(Anexo 04) em favor da empresa SINTESE BIOTECNOLOGIA LTDA não está listada no portal de transparência (Lista completa no Anexo 05)?
- \* Como é possível NÃO constar no contrato 13372(Anexo 06) referente ao processo 27/000.004/2020 publicado no Diário Oficial Extra 10.130 de 26/03/2020(Anexo 07) para



Palácio Guaiacurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Varanilo - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/S.SALJ/050/2020  
Campo Grande, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Eduardo Corrêa Riedel  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Av. do Poeta s/n - Bloco 8 - Parque dos Poderes  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Secretário,

Encaminho à Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Capitão Contar, aprovado na Sessão Ordinária de 30 de abril de 2020, protocolo n. 773/2020, endereçado à Secretária de Estado de Saúde, à Secretária de Estado de Governo e Gestão Estratégica, à Secretária de Estado de Administração e Desburocratização, à Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho e à Secretária de Estado de Educação.

Atenciosamente,

*Zé Teixeira*  
Deputado ZÉ TEIXEIRA  
1º Secretário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
MATO GROSSO DO SUL

Palácio Guaiacurus  
Avenida Desembargador José Nunes da Cunha  
Jardim Varanilo - Parque dos Poderes - Bloco 09  
Campo Grande/MS - CEP: 79031-901  
Tel.: (67) 3389.6565 - CNPJ: 03.979.390/0001-81  
www.al.ms.gov.br

OF/P/SALJ/034/2020  
Campo Grande, 4 de maio de 2020.

A Sua Excelência o Senhor  
Reinaldo Azambuj  
Governador do Estado de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes - Bloco 08  
79.031-350 - Campo Grande/MS

Assunto: Requerimento de Informações

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Requerimento apresentado pelo ilustre Deputado Capitão Contar, protocolo n. 773/2020, aprovado na Sessão Ordinária de 30 de abril de 2020.

Atenciosamente,  
*Paulo Corrêa*  
Deputado PAULO CORRÊA  
Presidente

SEGOV  
Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica

GOVERNO DO ESTADO  
Mato Grosso do Sul

Ofício n. 648/CONLEG/GAB/SEGOV/2020  
Campo Grande/MS, 27 de Maio de 2020.

Senhor Presidente,

Registro de processo  
SECRETARIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS E JURÍDICOS  
Documento recebido: 28/05/2020 às 09:41:42  
Resolvido por: 678  
Protocolo: 14877

Atenciosamente,  
*Flávio César Mendes de Oliveira*  
Flávio César Mendes de Oliveira  
Secretário-Adjunto de Estado de Governo e Gestão Estratégica  
Assinado Digitalmente

A Sua Excelência o Senhor  
PAULO JOSÉ ARAÚJO CORRÊA  
Presidente da Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul  
Parque dos Poderes  
CAMPO GRANDE - MS

Assinado por: [Assinatura]  
Avenida Pádua Normal de Barros, s/n, Parque dos Poderes, Bloco 8 - CEP 79030-900 - Campo Grande/MS - Telefone: (67)3313-1000 - Email: [Email]

**5ª PARTE - AVISOS E EDITAIS**

Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** COMERCIAL T & C LTDA - EPP

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 011/2020

**Pregão Presencial nº** 002/2020

**Valor Total:** R\$ 3.116,10 (três mil, cento e dezesseis reais e dez centavos), referente aos itens: 5; 6; 7; 8; 9; 11; 12; 13 e 14.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Frederico Jorge Cortez Calux – Administrador

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI - ME

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios, visando atender a Secretaria de Infraestrutura da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as quantidades e especificações constantes no Anexo I –

Termo de Referência do Edital.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 011/2020

**Pregão Presencial nº** 002/2020

**Valor Total:** R\$ 58.375,00 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta e cinco reais), referente aos itens: 1; 4; 15 e 16.

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos produtos será de 02 (dois) dias, a contar da data da solicitação emitida pela Contratante.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas**  
**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Mauro Mayer da Silva – Administrador

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2020.

**Sueli Castellani Viacek**  
**Presidente da CLPP**

Extrato de Contrato

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2020**

**Contratante:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MS  
**Contratada:** GRÁFICA MAXXI PRINT LTDA – EPP

**Do Objeto:** Constitui o objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos, visando atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul, no desempenho de suas funções, com prestação dos serviços de forma parcelada de acordo com a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses, e de acordo com as especificações dos serviços constantes no Anexo I – Termo de Referência.

**Da Base Legal:** Lei 10.520/02 e Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**Processo nº** 012/2020

**Pregão Presencial nº** 003/2020

**Valor Total:** R\$ 123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos reais).

**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura e o prazo para entrega dos materiais é de no máximo **05 (cinco)** dias, conforme a necessidade da Secretaria de Infraestrutura, a partir da solicitação através de requisição ou documento equivalente.

**Dotação Orçamentária:**

**01.031.001-2.001 – Manutenção das Atividades**

**Legislativa****3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica****Assinam:**

**Pela Contratante:** Deputado Estadual Zé Teixeira – Primeiro Secretário da ALMS

**Pela Contratada:** Rep. Sr. Valton Moreira Pael Junior – Administrador

Campo Grande – MS, 01 de junho de 2020.

**Sueli Castellani Viacek****Presidente da CLPP****AGENDA DA SEMANA**

DATA	HORA	ATIVIDADE	LOCAL
09/06/2020 – terça-feira	9:00	Sessão Ordinária	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
10/06/2020 – quarta-feira	8:00	Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação	Plenário Deputado Júlio Maia - videoconferência
	9:00	Sessão Ordinária	





**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
MATO GROSSO DO SUL

O Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso do Sul foi instituído pela Resolução 29/11, de 13 de julho de 2011, publicada no Diário Oficial nº 7.989 de 14 de julho de 2011, com o intuito de atender ao interesse público e à busca pela excelência e transparência na prestação dos serviços públicos.

<http://diariooficial.al.ms.gov.br>  
Telefone para contato: (67) 3389-6243